



Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda – FCCMM

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20592/2023

A Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda - FCCMM, torna público que realizará às 17h do dia 04 de setembro de 2023, no Museu de Arte Moderna de Resende, a licitação na modalidade de **Concurso nº 06/2023**, conforme discriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e pelas disposições contidas neste Edital, que ocorrerá no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro, Resende – RJ.

O presente Concurso Público será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados mais uma edição do Salão da Primavera, criado em 1950 e promovido anualmente pelo Museu de Arte Moderna de Resende – MAM com o objetivo de estimular e revelar a criatividade dos artistas, bem como fomentar e promover o intercâmbio entre os mesmos.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se candidatar artistas plásticos brasileiros residentes no Brasil ou no exterior, estrangeiros legalmente residentes no Brasil e maiores de 16 anos com autorização dos pais e responsáveis.

2.2 Serão aceitas inscrições individuais e de grupos de artistas, cuja produção tenha autoria coletiva.

2.3 Não serão aceitos trabalhos já premiados, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não proposital nas características formais da obra, durante o período da exposição, ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais concorrentes.

2.4 Somente serão aceitos os trabalhos emoldurados ou aptos a serem expostos, não sendo permitido materiais que causem danos nas paredes do museu, tais como fita adesiva, pregos e parafusos e que possam causar ferimentos ao manusear, tais como objetos perfurantes e cortantes. Os trabalhos que não respeitarem as especificações descritas, serão desclassificados automaticamente.

2.5 Somente serão aceitas inscrições de obras **INÉDITAS** para o Salão da Primavera de Resende, devendo as mesmas serem assinadas e datadas.

2.6 As obras deverão ter o peso máximo de 15kg e a medida máxima de 1m, na sua dimensão maior com moldura, no caso de esculturas , objetos ou instalações deverão ter altura máxima de 2m , largura e profundidade máximas de 1 metro e 25kg de peso. Obras de arte que ultrapassem o peso, não poderão ser expostas suspensas nas paredes por medida de segurança.

2.7 O Salão da Primavera fornecerá certificado de participação aos artistas selecionados pela Comissão Julgadora.

2.8 As obras inscritas na categoria vídeo/multimídia deverão vir devidamente acompanhadas de seu suporte, como TV/DVD/Notebook/Projetor, ou outros que se façam necessários.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA OBRA

3.1 Os interessados deverão apresentar obras inéditas, dentre as seguintes categorias:

- Pintura;
- Desenho/ Ilustração
- Gravura;
- Escultura/Objeto/Instalação;
- Fotografia/ Arte digital
- Vídeo/ Multimídia

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 14/08 a 27/09/2023. De Segunda a Sexta-feira de 11h às 16h.

4.2 Poderão ser inscritas até 03 (três) obras por artista ou grupo, acompanhadas da respectiva ficha de inscrição, integralmente preenchida, cópias do RG e CPF ou CNH, comprovante de residência e comprovante bancário (Banco/ Agência/ Conta). A documentação não poderá ser enviada por e-mail posteriormente. SEM A DOCUMENTAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO.

4.2.1. O MAM-Resende não arquiva a cópia dos documentos de artistas que participaram anteriormente de outros concursos. Os documentos fazem parte do processo administrativo do concurso.

4.2.2 Na inscrição de obras de autoria coletiva deverão constar o nome do grupo e de cada um dos participantes no currículo anexado ao portfólio, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição e receberá a premiação, se for o caso.

4.2.3 Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

4.3 Todas as obras deverão indicar no verso o nome do artista, o título da obra, data, dimensões, técnica, material utilizado, e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

4.4 No ato da entrega das obras, o Recibo do Artista, constante na ficha de inscrição, será devidamente preenchido e numerado pelo funcionário atendente.

4.5 As etiquetas anexas deverão ser preenchidas, destacadas e coladas no verso das obras inscritas **pelo artista**. O número de inscrição é escrito pelo funcionário atendente.

4.6. O MAM não devolverá trabalhos pelo CORREIO, TRANSPORTADORA E OUTROS.

4.6.1. Os funcionários do MAM não estão autorizados a receber valores para a devolução dos trabalhos. O artista deverá se responsabilizar por retirar o material ou enviar um representante para fazer o mesmo.

4.6.2. A retirada dos trabalhos é de total responsabilidade do artista.

4.7 Endereço para remessa e local de recepção das obras:

50º Salão da Primavera
Museu de Arte Moderna de Resende
Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro
CEP: 27511-230 - Resende - RJ
Tel. (24) 3360-4470

Parágrafo único – A recepção das obras entregues pessoalmente, deverá ser feita de Segunda a Sexta-feira de 11h às 16h

4.8 Quaisquer esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Coordenação do MAM-Resende, de segunda a sexta-feira, de 11h às 16:30h, pessoalmente, pelo telefone (24) 3360-4470 ou pelo e-mail: mam.resende@gmail.com.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros de reconhecido saber no campo das Artes Plásticas, nomeados através de Resolução Municipal.

5.2 A Comissão Julgadora será responsável por duas fases: seleção das obras a serem expostas e a atribuição de prêmios de aquisição e honoríficos.

5.3 A Comissão Julgadora selecionará e avaliará os trabalhos levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade e pesquisa.

5.4 A comissão Julgadora avaliará as obras inscritas levando em consideração e pontuando os seguintes critérios:

- Qualidade Técnica – 3 pontos
- Relevância Estética e Conceitual – 2 pontos
- Originalidade – 2 pontos
- Criatividade - 2 pontos
- Pesquisa – 1 ponto

5.5 A Comissão Julgadora poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

5.6 À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de seleção e premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados, a qual será arquivada no Museu de Arte Moderna de Resende.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 O 50º Salão da Primavera distribuirá os seguintes prêmios de aquisição:

PRÊMIO FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

Instituído pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda

Valor do Prêmio: **R\$ 6.600, 00 (Seis mil e seiscentos Reais)** ou 05 (cinco) salários mínimos.

PRÊMIO ALTAMIRO PIMENTA

Instituído pela Prefeitura Municipal de Resende

Valor do Prêmio: **R\$ 6.600, 00 (Seis mil e seiscentos Reais)** ou 05 (cinco) salários mínimos.

PRÊMIO ENGENHEIRO EITEL CESAR FERNANDES

Instituído pela Câmara Municipal de Resende, concedido somente a **artista resendense**, aqui nascido ou radicado há mais de 10 anos no município.

Valor do Prêmio: **R\$ 6.600, 00 (Seis mil e seiscentos Reais)** ou 05 (cinco) salários mínimos que será **pago pela Câmara Municipal de Resende**.

6.2 Cinco Prêmios Honoríficos – Referências Especiais do Júri.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as obras adquiridas através dos prêmios de aquisição serão automaticamente incorporadas ao Acervo do MAM.

7.2 *Os trabalhos não selecionados* deverão ser retirados do local das inscrições **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data estipulada para retirada das obras, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30h, findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprouver ao MAM Resende.

7.3 *Os trabalhos selecionados* para a exposição deverão ser retirados em até 15 dias após o término da mostra, caso não sejam retirados, terão o destino que aprouver ao MAM Resende

7.4 Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.

7.5 Na hipótese de uso de vidro ou qualquer outro material frágil pelo candidato, fica estabelecido que o MAM não se responsabiliza pela reposição em caso de danos ocorridos no manuseio da obra inscrita.

7.6 Caberá à equipe do MAM – Resende a elaboração do projeto museográfico da exposição.

7.7 Os trabalhos inscritos que exijam montagens especiais deverão receber orientação pessoal do artista, que fornecerá todo o material instrumental necessário à respectiva montagem, ficando toda e qualquer despesa por conta do candidato.

7.8 É vedada aos membros da Comissão Julgadora a inscrição e recepção de valor monetário referente a premiação.

7.9 É permitido ao servidor da Prefeitura Municipal de Resende e aos funcionários da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda a inscrição no Salão da Primavera, sendo, entretanto, vedado ao mesmo, receber premiação em valor monetário.

Inscrições:

14/08 a 27/09/2023

Segunda a Sexta-feira de 11h às 16h.

Trabalho da Comissão Julgadora:

02/10/2023

Divulgação do Resultado da Seleção:

04/10/2023 às 16h

Recursos:

5 e 6/10/2023

Avaliação dos recursos:

09/10/2023

Resultado final:

11/10/2023

Retirada dos trabalhos não selecionados:

A partir de 16/10/2023

Premiação e abertura da exposição:

27 de outubro de 2023 às 19h

Devolução das obras expostas:

5 dias após a desmontagem da exposição

OBS.: Os artistas selecionados pela Comissão Julgadora serão avisados por e-mail, telefone ou mídia digital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. A Prefeitura Municipal de Resende poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

8.2 O PROPONENTE é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.3 A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do PROPONENTE, eventualmente apuradas, implicará a sua imediata desclassificação, mesmo no caso de ter sido o vencedor, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade resultante do fato.

8.4 A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.5 Estima-se o valor global desta Licitação em **15 (quinze) salários-mínimos sendo o total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos Reais)**

8.6 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: Programáticas 03.70.13.392.0132.2.541 e 02.50.04.122.0102.2.292 Natureza de Despesa 3.3.90.31, Fonte de Recursos 00.**

8.7 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

8.8 Integra o presente Edital o seguinte anexo:

- A. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- A. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;
- A. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS.
- A. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS;

Resende, _____ de _____ de 2023.

Thiago Lucena Zaidan Granja
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda – FCCMM

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
50º SALÃO DA PRIMAVERA

Nº. DE INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CELULAR:

E-MAIL:

SUBMETO-ME AO REGULAMENTO DO 50º SALÃO DA PRIMAVERA/2023.

ASSINATURA

A	B	C
TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:
TÉCNICA:	TÉCNICA:	TÉCNICA:
DIMENSÕES:	DIMENSÕES:	DIMENSÕES:
VALOR:	VALOR:	VALOR:

RECIBO DO ARTISTA
50º SALÃO DA PRIMAVERA

Nº. DE INSCRIÇÃO:

Recebi as obras A, B e C correspondentes a esta inscrição especificada abaixo:

DATA: ____ / ____ / 2023.

Responsável pelo recebimento: _____

ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS A SEREM INSCRITAS:

A	B	C
TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:
TÉCNICA:	TÉCNICA:	TÉCNICA:

DIMENSÕES:	DIMENSÕES:	DIMENSÕES:
VALOR:	VALOR:	VALOR:
Nº. DE INSCRIÇÃO:	Nº. DE INSCRIÇÃO:	Nº. DE INSCRIÇÃO:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

EU, _____
(nome completo legível), portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente à _____
_____ (endereço), nº _____,
_____ (bairro), _____ (cidade), _____
(UF), venho por meio deste, para todos os fins e efeitos, declarar que sou o autor e proprietário da
obra inscrita no 50º Salão da Primavera sob o número _____.

Resende, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Preenchimento obrigatório para todos os proponentes.
Preencher uma via para cada obra de arte.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

À
Prefeitura Municipal de Resende
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda
Museu de Arte Moderna de Resende

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Por meio deste instrumento eu,,
(Nome Completo), brasileiro (a), (estado civil), domiciliado em
.....(E
ndereço/Bairro/Cidade/Estado) portador do RG nº.....
emitida pelo, e CPF nº venho DOAR,
a obra de minha autoria
intitulada.....(nome da
obra),.....(técnica), medindocm x cm,
com valor de R\$, bem como CEDER, os
direitos de posse, propriedade, uso, imagem, exposição, divulgação e quaisquer outros direitos
relativos a esta obra, para o MUSEU DE ARTE MODERNA DE RESENDE, situado à rua Dr. Cunha
Ferreira nº 104, Centro, Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Declaro a autenticidade das obras, atestando a sua originalidade.

(assinatura)

Preenchimento obrigatório para os premiados.
Preencher uma via para cada obra de arte.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

50º. SALÃO DA PRIMAVERA – 2023

(Preenchimento apenas para quem desejar entrar com recurso por não concordar com a nota do concurso.)

No. de inscrição:

Nome:.....

RG:.....

CPF:.....

MOTIVO PARA O RECURSO: (Justifique porque a sua obra deveria estar no 50º. SALÃO DA PRIMAVERA/ 2023)

Resende, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

